

ANO 1998

PROCESSO N.º



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPECIE Projeto de Resolução nº 07/98

OBJETO Autoriza a ida de Vereadores no "Seminário Cepam e
Municípios" que especifica

Apresentado em Sessão do dia 11/05/98

Autoria Mesa

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final

Aprovado em 11/05/98 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º

Lei n.º Resolução nº 21/98

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RESOLUÇÃO No. 21/98

Autoriza a ida de Vereadores no "Seminário Cepam e Municípios" que
especifica.
De autoria da Mesa Diretora

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO
PAULO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou o seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º. - Ficam os Vereadores autorizados a participarem do "Seminário
Cepam e Município" a realizar-se na cidade de Ribeirão Preto (SP), no dia 15
de maio de 1998

Artigo 2º. - Fica a Câmara Municipal autorizada a realizar as despesas
necessárias para a consecução da finalidade apontada no artigo 1o.,
englobando refeição e transporte

Artigo 3º. - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução
serão cobertas por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário
for

Artigo 4º. - Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de maio de 1998

Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

Artur Ernesto Henrique
1o. SECRETÁRIO

Paulo Cesar Lemos de Carvalho
2o. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROT: 2659/98

DATA: 11/05/1998 HORA: 15:52:05

ORIG: VARIOS VEREADORES

ASS: REQUEPIMENTO

RESP: ANABELICA FELICIO MADRICH

APROVADO EM 11/05/98
 16 VOTOS FAVORÁVEIS
 - VOTOS CONTRÁRIOS
 Presidente

REQUEPIMENTO Nº 161/98

SENHOR PRESIDENTE,

CONSIDERANDO que dia 15 de maio de 1998, será realizado Seminário CEPAM e Municípios - Gestão e Cidadania, na cidade de Ribeirão Preto;

CONSIDERANDO que conforme o parágrafo 2º do Artigo 228 do Regimento Interno é necessário a apresentação deste Projeto de Resolução;

REQUEREMOS À MESA, após ouvido o douto Plenário, no sentido de que seja dispensado dos trâmites legais e passe a constar do Expediente da Pauta de hoje e sua votação em regime de urgência especial, o Projeto de Resolução nº 07/98, de autoria de vários Vereadores, que Autoriza a ida de Vereadores no "SEMINÁRIO CEPAM E MUNICÍPIOS" que especifica

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de maio de 1998.

José Alcebiades Colózio
 Vereador

Parabuçu Machado
 Vereador

Paulo César Lemos de Carvalho
 Vereador

José Antonio Moretto
 Vereador

Artur Ernesto Henrique
 Vereador

Osvaldo Angeloni
 Vereador

Sidnei Aparecido Mussupapo
 Vereador

João Batista Giglio Villela
 Vereador

Celso Romero
 Vereador

Luiz Carlos de Freitas
 Vereador

Cleide do Espirito Santo
 Vereadora

Pedro Abílio da Silva
 Vereador

Sebastião Antonio Barbosa
 Vereador

Paulo Visoná
 Vereador

Hermevaldo Freitas Cairas

Angelo Desenso Filho



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



RESOLUÇÃO Nº 21/98

Autoriza a ida de Vereadores no “Seminário Cepam e Municípios” que especifica.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

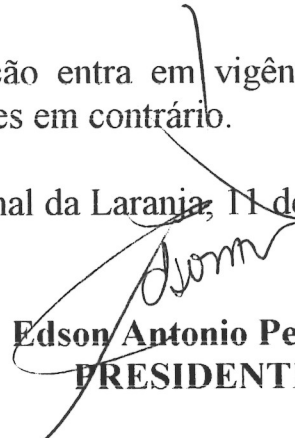
Artigo 1º - Ficam os Vereadores autorizados a participarem do “Seminário Cepam e Município” a realizar-se na cidade de Ribeirão Preto (SP), no dia 15 de maio de 1998.

Artigo 2º - Fica a Câmara Municipal autorizada a realizar as despesas necessárias para a consecução da finalidade apontada no artigo 1º, englobando refeição e transporte.

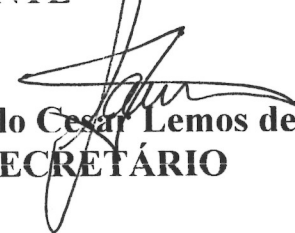
Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução serão cobertas por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário for.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de maio de 1998


Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE


Artur Ernesto Henrique
1º SECRETÁRIO


Paulo Cesar Lemos de Carvalho
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

APROVADO EM 11/05/98

15 VOTOS FAVORÁVEIS

— VOTOS CONTRÁRIOS

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 2657/98
DATA: 11/05/1998 HORA: 15:26:34
ORIG: AUTORIA DA MESA
ASS: PROJETO DE RESOLUCAO
RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07 /98

Autoriza a ida de Vereadores no “Seminário Cepam e Municípios” que especifica.

A Câmara Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora.

Artigo 1º - Ficam os Vereadores autorizados a participarem do “Seminário Cepam e Município” a realizar-se na cidade de Ribeirão Pretos(SP), no dia 15 de maio de 1998.

Artigo 2º - Fica a Câmara Municipal autorizada a realizar as despesas necessárias para a consecução da finalidade apontada no artigo 1º, englobando refeição e transporte.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução serão cobertas por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário for.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de maio de 1998



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



EDSON ANTONIO PEREIRA
Presidente

ARTUR ERNESTO HENRIQUE
1º Secretário

PAULO CESAR LEMOS DE CARVALHO
2º Secretário

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente propositura que tem a finalidade de proporcionar aos Senhores Vereadores, a oportunidade de maior aperfeiçoamento e aprofundamento em assuntos de grande relevância que serão tratados no seminário mencionado, levando-se ainda em conta o baixo custo de tal realização.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer N°...../98 da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Resolução n° 07/98, de autoria da Mesa.

EMENTA - Autoriza a ida de Vereadores no "Seminário Cepam e Municípios" que especifica.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

legalidade

Sala das Sessões, *11* de *Maio* de 1998.

Desenso
ANGELO DESENSO FILHO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Colozio
JOSÉ ALCEBÍADES COLÓZIO
Presidente

Osvaldo Angeloni
OSVALDO ANGELONI
Membro

Sala das Sessões, *11* de *Maio* de 1998.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer nº...../98 da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Resolução nº 07/98, de autoria da Mesa.


EMENTA - Autoriza a ida de Vereadores no "Seminário Cepam e Municípios" que especifica.

Relatório: O Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de LEGALIDADE.

Sala das Sessões, 11 de MAIO de 1.998.


ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


PARABUÇU MACHADO
Presidente


PAULO VISONÁ
Membro

Sala das Sessões, 11 de MAIO de 1.998.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer Nº...../98 da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Resolução nº 07/98, de autoria da Mesa.

EMENTA - Autoriza a ida de Vereadores no "Seminário Cepam e Municípios" que especifica.

Relatório: O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de Legal e Constitucional


SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


CLEYDE DO ESPÍRITO SANTO
Presidente


JOSÉ ANTONIO MORETTO
Membro

Sala das Reuniões,11..... deMAIO..... de 1998.